



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XXXXX/XXXX

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR -

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 195/2020 - Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis de pavimentação e recuperação de estradas vicinais, visando o escoamento da produção e fortalecimento da capacidade produtiva, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional no estado da Bahia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente do TED nº 195/2020, no valor total de R\$ 885.863,87, foi empenhado para atender a seguinte demanda:

Contrato nº 2.625.00/2020: Serviços de pavimentação em bloco intertravado, em vias urbanas e rurais consolidadas, em municípios da área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE521477, no valor de R\$ 500.000,00, teve pago o valor de R\$266.7498,06, inscrito em processado a pagar R\$630,13 e em a liquidar R\$232.871,81. Obra teve reinício a partir de 11/09/2025 passando a etapa útil de 16% para 33% em 18/09/2025. A prorrogação de sua vigência enquadra-se no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Contrato nº 2.626.00/2020: Serviços de pavimentação em bloco intertravado, em vias urbanas e rurais consolidadas, em municípios da área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE521478 no valor de R\$ 346.000,00, estando pago R\$ 1.789,02 e a liquidar R\$344.210,98. Contrato paralisado com execução física de 1%. A prorrogação de sua vigência enquadra-se no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Contrato nº 2.631.00/2020: Fornecimento, transporte e instalação de reservatórios para acumulação de água para abastecimento de comunidades difusas. Nota de Empenho nº 2020NE000022 no valor de R\$ 39.863,87. Valor pago R\$ 0,00. Situação: Cancelado.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção destes municípios possibilitará que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

A prorrogação de sua vigência mostra-se necessária para a execução dos serviços previstos nos Contratos nº 2.625.00/2020 e nº 2.626.00/2020. Considerando a proximidade do vencimento do TED e que as ações previstas não poderão ser concluídas dentro do prazo atualmente vigente, solicita-se a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, passando o término para 30/12/2026, a fim de possibilitar a conclusão das obras e a realização dos respectivos pagamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 – Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

2 - Despesas decorrentes de manutenção de veículos utilizados pela fiscalização dos instrumentos (Reserva técnica).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Pavimentação	Und.	1	846.000,00	846.000,00	31/12/2025	31/12/2026
2	Reserva Técnica - 4,5%	Und.	1	39.863,87	39.863,87	31/12/2025	31/12/2026
TOTAL					R\$ 885.863,87		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2022	3.578,04
2025	254.567,71
2026	10.771,46 = 268.917,21
2026	616.946,66
TOTAL	885.863,87

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	Não	846.000,00
44.90.39	Sim	39.863,87

13. PROPOSIÇÃO

14. APROVAÇÃO

Edgar Batista de Azevedo Caetano
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 08:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 26/06/2026, às 12:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6758546** e o código CRC **4C1A725C**.